



## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Ciências

#### Despacho n.º 7538/2019

*Sumário:* Aprovação do Regulamento do Concurso de Ideias — Sustentabilidade no Campus de Ciências.

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, redige-se a seguinte nota justificativa relativa ao Regulamento do Concurso de Ideias — Sustentabilidade no Campus de Ciências:

a) Considerando a consulta pública realizada ao projeto de Regulamento do Concurso de Ideias — Sustentabilidade no Campus de Ciências, nos termos da publicação do Edital n.º 643/2019, de 21 de maio de 2019, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97;

b) Considerando que durante o prazo estabelecido para o efeito não houve qualquer comentário ou sugestão;

c) Considerando que não estão previstos custos com a atribuição dos prémios porque se pretende que sejam suportados por via de patrocínios;

d) Considerando que os custos associados à implementação de algumas medidas constantes no Regulamento serão, na prática, custos normais de investimento nas infraestruturas da Faculdade;

e) Considerando que é benéfica, desde logo, a promoção da imagem da Faculdade como instituição comprometida com o desenvolvimento sustentável;

f) Considerando o retorno direto, obtido na forma de diminuição dos custos de funcionamento (e.g. poupança de eletricidade, gás e/ou água), das medidas que forem propostas, premiadas e implementadas;

g) Considerando a importância de fomentar a participação de todos os membros da comunidade académica de Ciências na construção de um campus mais sustentável;

h) Considerando a necessidade e as vantagens de partilha do conhecimento com a sociedade, muito em particular com a cidade de Lisboa onde se encontra sediado o campus de Ciências;

2 — Nos termos do disposto na alínea x) do artigo 50.º dos Estatutos da FCUL, publicados em anexo ao Despacho n.º 9251/2017, de 20 de outubro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, alterado pelo Despacho n.º 220/2019, de 7 de janeiro, aprovo o Regulamento do Concurso de Ideias — Sustentabilidade no Campus de Ciências, nos termos do Anexo I.

12 de julho de 2019. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço*.

#### ANEXO I

#### Regulamento do Concurso de Ideias — Sustentabilidade no *Campus* de Ciências

##### Artigo 1.º

##### Objeto

1 — O presente Regulamento tem por objeto definir as condições para a atribuição de um prémio anual, no âmbito do Concurso de Ideias — Sustentabilidade no Campus de Ciências.

2 — O Concurso de Ideias — Sustentabilidade no Campus de Ciências reveste natureza pecuniária.



## Artigo 2.º

### Âmbito

O Concurso de Ideias — Sustentabilidade no Campus de Ciências visa identificar e promover iniciativas de membros da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, adiante designada abreviadamente por Ciências-ULisboa, que possam contribuir para a sustentabilidade, nas suas vertentes ambiental, social e económica, no *campus* de Ciências—ULisboa e/ou na sua interação com a cidade de Lisboa.

## Artigo 3.º

### Condições de elegibilidade

São candidatos elegíveis equipas mistas formadas por estudantes, docentes, investigadores e/ou trabalhadores não docentes de Ciências-ULisboa e outros cuja atividade decorra habitualmente no *campus* de Ciências-ULisboa.

## Artigo 4.º

### Áreas de intervenção

As áreas de intervenção das propostas submetidas a concurso podem incluir, entre outras, a promoção da:

- a) Utilização eficiente de energia e/ou água no campus de Ciências-ULisboa;
- b) Geração e/ou utilização de energias renováveis no campus de Ciências-ULisboa;
- c) Redução da produção de resíduos no campus de Ciências-ULisboa;
- d) Redução da pegada ecológica de processos de Ciências-ULisboa;
- e) Criação de medidas que visem um maior bem-estar das comunidades de Ciências-ULisboa;
- f) Utilização de produtos locais no campus de Ciências-ULisboa;
- g) Redução do impacto de Ciências-ULisboa na cidade de Lisboa.

## Artigo 5.º

### Processo de candidatura

As candidaturas serão submetidas ao Diretor de Ciências-ULisboa, até 31 de dezembro de cada ano, através do Portal da Sustentabilidade de Ciências-ULisboa, sendo para o efeito disponibilizado um formulário próprio. O processo de candidatura desenrolar-se-á obrigatoriamente numa plataforma integrada no Portal da Sustentabilidade de Ciências.

## Artigo 6.º

### Processo de avaliação

1 — A responsabilidade de avaliação das candidaturas cabe exclusivamente ao júri, composto por três a cinco membros, incluindo um representante da Direção de Ciências-ULisboa, um representante do Gabinete de Segurança, Saúde e Sustentabilidade de Ciências-ULisboa, professores de Ciências-ULisboa e/ou personalidades da cidade de Lisboa a nomear anualmente pelo Diretor de Ciências-ULisboa, e presidido pelo Diretor de Ciências-ULisboa, ou em quem ele delegar essa competência.

2 — O júri poderá solicitar aos candidatos esclarecimentos adicionais sobre os projetos apresentados.



3 — A seleção dos premiados terá em consideração o(a):

- a) Potencial contributo para a sustentabilidade de Ciências-ULisboa;
- b) Viabilidade do projeto, incluindo análise custo-benefício;
- c) Clareza da exposição da ideia.

4 — As decisões do júri são finais, não havendo lugar a qualquer tipo de recurso.

#### Artigo 7.º

##### Definição do valor dos prémios

1 — O prémio inerente ao Concurso de Ideias — Sustentabilidade no Campus de Ciências tem o seguinte valor pecuniário:

- a) € 1000,00 (mil euros) para a melhor proposta;
- b) € 500,00 (quinhentos euros) referente a menção honrosa.

2 — O Diretor de Ciências-ULisboa reserva-se o direito de alterar o valor pecuniário a atribuir em cada ano civil em função da disponibilidade financeira.

3 — Caso o Júri considere que as candidaturas submetidas não têm qualidade suficiente, o prémio e/ou a menção honrosa poderão não ser atribuídas.

4 — Os prémios e menções honrosas, quando atribuídos, serão anunciados pelo Presidente do júri em sessão pública no dia de Ciências-ULisboa, onde o(s) premiados poderão ser solicitados a apresentar um poster que resuma a sua proposta.

#### Artigo 8.º

##### Disposições complementares

O Diretor de Ciências-ULisboa assume o compromisso de envidar todos os esforços para implementar, na medida do possível, as propostas vencedoras, num processo a acompanhar pela(s) equipa(s) proponentes.

#### Artigo 9.º

##### Casos omissos

Cabe ao Diretor de Ciências-ULisboa analisar e decidir sobre situações omissas, bem como dirimir dúvidas quanto à interpretação e aplicação do presente Regulamento.

312455827